

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019
PROCESSO Nº:	P069094/2018
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 2

4. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/04/2019.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/04/2019, às 9h.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15/04/2019, às 14h.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso **o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão**.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas à dotação orçamentária a seguir discriminada:



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 3

- **25.916.10.302.0123.2621.0009**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- **25.910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.915.10.302.0123.2621.0008**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000** da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana – HDGMM
- **25.911.10.302.0123.2621.0004**. Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO;
- **25.913.10.302.0123.2621.0006**, Elemento de Despesa **339030**; fonte **0 121400000000**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Jose Walter – HDGMJW;
- **25.908.10.302.0123.2621.0001**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDGMBC;
- **25.914.10.302.0123.2621.0007**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- **25.912.10.302.0123.2621.0005**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima – HIF;
- **25901.10.302.0123.2528.0002**, Elemento de Despesa **339030**; fonte **0121400000000**, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Policlínicas
- **25901.10.302.0123.2528.0006**, Elemento de Despesa **339030**; fonte **0121400000000**, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde –RAPS

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.



9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 5.2** deste edital.

9.2. O lote 05 é **EXCLUSIVO** e os lotes **02, 04, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19 e 21** estão como **COTA RESERVADA** para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os artigos 33 e 35 do Decreto Municipal nº 13.735/2016, e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com a Lei Municipal nº 10.350/2015.

9.2.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Os lotes **01, 03, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20** serão destinados para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

9.4. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência – Anexo I.

9.4.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.4.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

9.4.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

9.5 Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate e preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.5.1. Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e de cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil, o exercício de preferência previsto em Lei.



9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos itens 15.5.1.1 e 15.5.1.2 do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.7.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6** deste edital.

10.3. O campo “**Informações Adicionais**” será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.
- b. Indicação da marca e/ou fabricante do produto.



10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.



12.2.2. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em 04(quatro) casas decimais.

12.2.3. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.4. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito no parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.6.2. O disposto no subitem 12.6 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6.3. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.



12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante **deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços e a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação**, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

13.2.1.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

13.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, **no prazo de até 04 (quatro) horas**, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

13.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.



14.2 Apresentar CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou seu CADASTRO, ou sua NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, ou de sua isenção, ou cópia legível da PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro para todos os lotes.

14.2.1. O licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde, ou sua notificação, ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.

14.2.2. Caso o produto cotado seja importado, o licitante deverá comprovar que o produto é registrado no país de origem, na impossibilidade de tal comprovação, deverá ser apresentada comprovação de registro em vigor, emitida pela autoridade sanitária do país em que seja comercializado ou pela autoridade sanitária internacional e aprovado em ato próprio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

14.3. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, AMOSTRAS e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.3.1. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, **o pregoeiro solicitará AMOSTRAS** para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, **apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis contados a partir da intimação.** Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.3.2. As AMOSTRAS serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

14.3.3. A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

14.3.4. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às AMOSTRAS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, as AMOSTRAS ficarão retidas na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

14.4. O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14.5. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.



14.7. O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

14.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

5. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.



15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.



15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4.2. LICENÇA SANITÁRIA estadual ou municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste edital.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvando o disposto nos subitens abaixo:

15.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.

15.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

15.5.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **15.5.1.** acima.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;



PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

15.5.4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

15.5.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

15.5.7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.8. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.9. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

15.5.11. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.



- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

17.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.3. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o **item 12.6.**

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 16

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.1.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1 deste edital**.

19.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

19.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



20.2. Poderá qualquer licitante **optar pelo envio postal** das razões por escrito em original, o que **deverá** ocorrer no mesmo prazo previsto no item 20.1., obrigando-se, nesse caso, a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por e-mail.

20.3. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da manifestação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do licitante quanto à comprovação da postagem das razões por escrito, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará a inexistência do recurso, dando prosseguimento ao certame.

20.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.5. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1. deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.1.** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.



21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.



23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.3.1. O registro a que se refere o **item 23.3** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no **anexo I** do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto 9.488/2018.

23.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem



superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

24.1.1 A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 21

24.1.2 Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

24.1.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 24.1.2** os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

24.1.4. O registro a que se refere o **item 24.1.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

24.1.5. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 22

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile **para o número (85) 3252.1630**, via e-mail institucional **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

26.11.1. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

26.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 23

26.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fortaleza - CE, ____de_____ de 20__.

CIENTE:

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Indangélica Ribeiro Cunha
Coordenadora Jurídica/SMS
OAB/CE 11.634



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

2. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

Fortaleza é hoje a quarta maior cidade do país. A região metropolitana em que Fortaleza está inserida, conta com mais de 3 (três) milhões de habitantes, além de ser referência do pólo macro-regional com população de mais de 4,5 milhões de pessoas. O município conta atualmente com 9 (nove) Hospitais, situados em diversos bairros da capital, oferecendo atenção em nível secundário de complexidade.

Os Hospitais Distritais atendem urgências e emergências nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral e Traumatologia o qual possuem unidades de internação, serviços de nutrição e dietética, serviços de apoio diagnóstico, tais como Laboratório de Análises Clínicas e Centros de Imagem.

Os Hospitais dispõem do Setor de Nutrição e Dietética, que desenvolve função principal que é a oferta de alimentos e preparações com a finalidade de manter ou recuperar o estado nutricional de seus usuários. O setor é responsável pela produção e distribuição de refeições equilibradas, adequadas às necessidades nutricionais dos diversos tipos de pacientes.

Para garantir o cumprimento de suas atribuições, o serviço precisa estar respaldado por processos de trabalho que permitam a preservação das qualidades básicas de sua matéria prima principal, o alimento. A correta manipulação dos alimentos resulta em preparações nutritivas, agradáveis ao paladar, isentas de contaminação e ajustada aos limites financeiros estabelecidos pela Instituição.

Com o objetivo de garantir o atendimento das necessidades dos setores de Nutrição e Dietética dos Hospitais faz-se necessário à aquisição de uma série de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros conforme os moldes vigentes dos órgãos fiscalizadores e regulamentadores.

Ressaltamos, portanto, o caráter imediato da aquisição dos gêneros alimentícios, razão da extrema necessidade dos produtos para realização dos serviços de nutrição e dietética, evitando assim perda na qualidade da assistência prestada à população usuária dos Hospitais Municipais.

Todos os gêneros estão em conformidade com a **PORTARIA Nº 254/2016 – SMS** de 29 de setembro de 2016 que estabelece a utilização dos elencos construídos pelas subcomissões



integrantes da comissão técnica de padronização, controle e monitoramento dos insumos hospitalares no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Os quantitativos solicitados neste Termo serão suficientes para atender à demanda, durante 12 (doze) meses.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Especificação Detalhada:

PRODUTOS DE MERCEARIA

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1.1	Ameixa seca com caroço , embalada em saco de polietileno 500g, prazo de validade mínima de 1 ano a partir a data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100077) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	PACOTE	2.096	R\$ 8,6733	R\$ 18.179,24
1.2	Azeite de oliva extra virgem 500ml, acidez ≤0,5, embalado em lata de folha de flandres, constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Referência: resolução rdc nº 270 de 22/09/2005. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100158) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	LATA	3.308	R\$ 22,6450	R\$ 74.909,66
1.3	Azeitona em conserva, com caroço , embalagem com peso líquido mínimo de 250g e drenado mínimo de 150g, constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Referências: resolução nº 272 de 22/09/2005. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100077) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	SACHÊ	1.407	R\$ 9,7633	R\$ 13.736,96
1.4	Azeitona em conserva, sem caroço , embalagem com peso líquido mínimo de 250g e	SACHÊ	863	R\$ 14,4633	R\$ 12.481,83



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 26

	drenado mínimo de 150g, constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Referências: resolução rdc nº 272 de 22/09/2005. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100077) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.				
1.5	Creme de leite , 25% de gordura 200g, embalado em caixa tipo tetra brik, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	5.327	R\$ 2,7000	R\$ 14.382,90
1.6	Ervilha em conserva , com peso líquido mínimo de 250g e drenado mínimo de 180g, embalada em lata com nº de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referências: resolução rdc nº 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100077) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	LATA	3.831	R\$ 1,1750	R\$ 4.501,43
1.7	Leite de coco , 200ml, embalado em garrafa de vidro transparente com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Solicitar produto para teste. Referências: resolução RDC nº 272 de 22/09/2005.	VIDRO	1.690	R\$ 2,2933	R\$ 3.875,68
1.8	Milho verde em conserva com peso líquido mínimo de 250g e drenado mínimo de 180g, embalado em lata, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto; Referências: instrução normativa nº 06 de 15/02/2001	LATA	4.028	R\$ 1,3475	R\$ 5.427,73



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 27

	sda/dipoa/ma; resolução RDC nº 175 de 8 de setembro de 2003 Anvisa/MS.				
1.9	Molho de tomate com peso líquido de no mínimo 500g, embalagem tetra brik com nº de registro no órgão competente e validade mínima de 1ano a partir da data de entrega. Referências: resolução RDC nº 276 de 22/09/2005.	CAIXA	3.113	R\$ 3,6367	R\$ 11.321,05
1.10	Sardinha no próprio suco em óleo comestível, peso líquido mínimo de 125g e drenado mínimo de 83g, envazada em lata de flandres, tipo abre fácil, sem conservantes, rica em w3. Contendo número de registro em órgão competente, sif, prazo de validade mínima de 2 anos a partir a data de entrega do produto.	LATA	5.708	R\$ 2,6350	R\$ 15.040,58
1.11	Açafrão em pó , embalado em tubo de PVC, contendo no mínimo 10g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	UNID	855	R\$ 0,9967	R\$ 852,18
1.12	Caldo de carne embalado em caixa de papelão contendo 24 tabletes de no mínimo 19g cada, com nº de registro no órgão competente e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	CAIXA	1.198	R\$ 10,8900	R\$ 13.046,22
1.13	Caldo de galinha embalado em caixa de papelão contendo 24 tabletes de no mínimo 19g cada com nº de registro no órgão competente e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro	CAIXA	2.106	R\$ 10,8933	R\$ 22.941,29



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 28

	(4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.				
1.14	Caldo de legumes embalado em caixa de papelão contendo 24 tabletes de mínimo 19g cada com nº de registro no órgão competente e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	CAIXA	1.038	R\$ 10,6167	R\$ 11.020,13
1.15	Chá de boldo em sachês de no mínimo 10g, embalado em caixa (contendo no mínimo 10 sachês) com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100018) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	CAIXA	1.989	R\$ 1,6367	R\$ 3.255,40
1.16	Chá de camomila em sachês de no mínimo 10g, embalado em caixa (contendo no mínimo 10 sachês) com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100018) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	CAIXA	2.883	R\$ 1,6867	R\$ 4.862,76
1.17	Chá de cidreira em sachês de no mínimo 10g, embalado em caixa (contendo no mínimo 10 sachês) com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Produto isento da obrigatoriedade de	CAIXA	3.903	R\$ 1,7533	R\$ 6.843,13



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 29

	registro (4100018) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.				
1.18	Chá de erva doce , em sachês de no mínimo 10 g, embalado em caixa (contendo no mínimo 10 sachês) com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100018) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	CAIXA	3.273	R\$ 1,9333	R\$ 6.327,69
1.19	Chá de hortelã em sachês de no mínimo 10 g, embalado em caixa (contendo no mínimo 10 sachês) com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100018) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	CAIXA	2.442	R\$ 1,6967	R\$ 4.143,34
1.20	Colorífico mínimo de 100g, embalado em saco de polietileno, constando prazo de validade. Referências: Resolução RDC Nº 276 de 22 de setembro de 2005.	KG	2.787	R\$ 0,7167	R\$ 1.997,44
1.21	Condimento Pimenta do reino em pó , pacote de 200g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	UNID	698	R\$ 7,4733	R\$ 5.216,36
1.22	Folha de louro , com no mínimo de 5g, embalada em saco plástico com nº de	UNID	819	R\$ 1,2833	R\$ 1.051,02



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 30

	registro no órgão competente e constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 276 de 22/09/2005. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.				
1.23	Manjeriçõ folhas secas , com no mínimo 10g, embalado em sacos plásticos com nº de registro no órgão competente e constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100018) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	UNID	627	R\$ 2,1733	R\$ 1.362,66
1.24	Molho de soja , 500ml. Embalado em garrafa de PVC, com nº de registro no órgão competente e validade de 12 meses. Referências: Resolução - RDC nº268 de 22 de setembro de 2005; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	GARRAFA	1.206	R\$ 7,3700	R\$ 8.888,22
1.25	Orégano picado , em sachês de no mínimo 10g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	UNID	858	R\$ 2,0133	R\$ 1.727,41
1.26	Sal refinado iodado, 1000g, embalado em saco de polietileno com nº. De registro no órgão competente e constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto com	KG	6.063	R\$ 1,5375	R\$ 9.321,86



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 31

	registro				
1.27	Vinagre de álcool , 500ml, embalado em garrafa de PVC, transparente, com o nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	GARRAFA	3.488	R\$ 1,4967	R\$ 5.220,49
1.28	Achocolatado em pó instantâneo com vitaminas – 400g, embalado em latas de folhas de flandres com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo será de 9 meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS.	LATA	2.868	R\$ 7,4800	R\$ 21.452,64
1.29	Adoçante dietético líquido, 200ml, contendo edulcorante artificial a base ciclamato de sódio e sacarina, embalado em bisnaga de PVC, com nº registro no órgão competente, constando prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante. Referências: Resolução RDC nº 79, de 18 de março de 2002.	FRASCO	1.448	R\$ 3,5000	R\$ 5.068,00
1.30	Adoçante dietético líquido , com mínimo de 70 ml, contendo edulcorante artificial a base de sucralose e acessulfame de potássio, isento de sódio, embalado em bisnaga de PVC, com nº registro no órgão competente, constando prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante. Referências: Resolução RDC nº 79, de 18 de março de 2002.	FRASCO	590	R\$ 7,7733	R\$ 4.586,25
1.31	Amido de milho , 200g, embalado em caixa de papelão, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6	CAIXA	6.636	R\$ 3,3067	R\$ 21.943,26



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 32

	meses (a partir da data de entrega). Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.				
1.32	Amido de milho aromatizado artificialmente, tradicional, para preparo de mingaus , embalada em caixa de papelão de 200g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	CAIXA	4.187	R\$ 3,7600	R\$ 15.743,12
1.33	Amido de milho com farelo de arroz , 200g, embalada em caixa de papelão, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	CAIXA	3.633	R\$ 4,6900	R\$ 17.038,77
1.34	Arroz parboilizado , longo, fino, tipo 1 , branco, 1000g, embalado em saco de polietileno com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 08 meses a partir da data de entrega. Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	KG	36.968	R\$ 2,4500	R\$ 90.571,60
1.35	Arroz polido , fino, tipo 1 , branco, 1000g, embalado em saco de polietileno constando prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 08 meses a partir da data de entrega. Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	KG	34.437	R\$ 2,4033	R\$ 82.762,44
1.36	Aveia em flocos finos , mínimo de 400g, embalada em lata de folhas de flandres com nº de	LATA	5.016	R\$ 2,6267	R\$ 13.175,53



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 33

	registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.				
1.37	Biscoito doce tipo Maisena Sabor Original , 400g, embalagem dupla de polietileno. O prazo de validade mínimo será de 7 meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS.	PACOTE	16.650	R\$ 2,7100	R\$ 45.121,50
1.38	Biscoito doce tipo Maria Sabor Original , 400g, embalagem dupla de polietileno. O prazo de validade mínimo será de 7 meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS.	PACOTE	14.715	R\$ 3,3667	R\$ 49.540,99
1.39	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker , 400g, embalagem dupla de polietileno. O prazo de validade mínimo será de sete meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS.	PACOTE	22.709	R\$ 2,8875	R\$ 65.572,24
1.40	Doce tipo mariola, banana , aproximadamente 450g. Embalagem de papel celofane contendo 20 unidades com no mínimo 20g cada em papel celofane com nº de registro no órgão competente e validade de 03 meses. Referências: Resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	UNID	15.612	R\$ 3,6600	R\$ 57.139,92
1.41	Doce tipo mariola, goiaba , aproximadamente 450g. Embalagem de papel celofane contendo 20 unidades com no mínimo 20g cada em papel celofane com nº de registro no órgão competente e validade	UNID	15.612	R\$ 3,7800	R\$ 59.013,36

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 34

	de 03 meses. Referências: Resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.				
1.42	Farinha de Mandioca torrada , seca, fina, branca, tipo 1, 1000g, embalada em saco de polietileno. O prazo de validade mínimo será de cento e setenta (170) dias a partir da data de entrega do produto. Referências: Portaria nº 554, de 30/10/1995 MARA; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	KG	8.220	R\$ 4,7675	R\$ 39.188,85
1.43	Farinha de rosca , 500g. Embalada em saco de polietileno, com Nº de registro no órgão competente e validade de 06 meses. O prazo de validade mínimo será de cento e dez dias a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	KG	518	R\$ 4,6267	R\$ 2.396,63
1.44	Farinha de trigo com fermento - 1000g embalada em saco de polietileno com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo será de cento e dez dias a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	KG	1.710	R\$ 3,1575	R\$ 5.399,33
1.45	Farinha de Trigo Especial sem fermento , 1000g, embalada em saco de polietileno, com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo será de cento e dez dias a partir da	KG	2.408	R\$ 3,4833	R\$ 8.387,79



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 35

	data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.				
1.46	Farinha láctea , em sachê, contendo no mínimo 200g, com número de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto contendo SIF. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	SACHÊ	3.258	R\$ 6,5650	R\$ 21.388,77
1.47	Feijão anão cores, tipo 1, carioquinha , embalado em saco de polietileno, com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 360 dias a partir da data de entrega. Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300196) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	KG	23.577	R\$ 3,1740	R\$ 74.833,40
1.48	Feijão de corda , tipo 1, embalado em saco de polietileno, com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 360 dias a partir da data de entrega. Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300196) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	KG	9.813	R\$ 3,8400	R\$ 37.681,92
1.49	Feijão preto , embalado em saco de polietileno, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 360 dias a partir da data de entrega.	KG	8.886	R\$ 4,5067	R\$ 40.046,54



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 36

	Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300196) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.				
1.50	Fermento em pó. Embalagem mínimo de 100g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/MS.	LATA	366	R\$ 3,0633	R\$ 1.121,17
1.51	Flocos de cereais, trigo, cevada e aveia instantânea, em embalagem de 200 a 400g, nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	SACHÊ	6.566	R\$3,4167	R\$ 22.434,05
1.52	Flocos de milho pré-cozido , embalado em saco de polietileno de 500g, com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo será de três meses a partir da data de entrega do produto; Referências: Resolução RDC nº 012 de 02/01/01 - ANVISA/MS. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	PACOTE	11.934	R\$ 1,5800	R\$ 18.855,72
1.53	Macarrão para lasanha 500g, embalado em pacote de polipropileno, com nº de registro no órgão competente.	PACOTE	3.993	R\$ 2,5133	R\$ 10.035,61



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 37

	O prazo de validade mínimo será de onze meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/M.S.				
1.54	Macarrão sem ovos, tipo espaguete de semolina, 500g, embalado em pacote de polipropileno, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. O prazo de validade mínimo será de onze meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/M.S.	PACOTE	34.682	R\$ 2,4333	R\$ 84.391,71
1.55	Macarrão sem ovos, tipo parafuso , 500g, embalado em pacote de polipropileno, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. O prazo de validade mínimo será de onze meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/M.S.	PACOTE	8.069	R\$ 3,3200	R\$ 26.789,08
1.56	Margarina cremosa com sal , com aproximadamente 80% de lipídios, sem adição de corantes, embalada em pote de PVC com 500g, com selo do SIF ou órgão competente, constando prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data da entrega do produto; Portaria Nº.372 (DIPOA MAPA) Resolução RDC 23.	POTE	10.675	R\$ 4,7700	R\$ 50.919,75
1.57	Milho de mugunzá , embalado em saco plástico, 500g, n ° de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses (a partir da data de entrega). Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	KG	867	R\$ 4,0267	R\$ 3.491,15



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 38

1.58	Óleo de soja , 900ml, embalado em garrafa pet, com nº de registro no órgão competente. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da entrega. Referências: Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS.	GARRAFA	13.949	R\$ 3,4360	R\$ 47.928,76
1.59	Pó para gelatina, sabor limão ; embalagem em caixa contendo no mínimo 30g. Nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 273 de 22/09/2005.	CAIXA	3.480	R\$ 1,1700	R\$ 4.071,60
1.60	Pó para gelatina, sabor morango ; embalagem em caixa contendo mínimo 30g. Nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 273 de 22/09/2005.	CAIXA	4.230	R\$ 1,2167	R\$ 5.146,64
1.61	Pó para gelatina diet, sabor uva ; embalagem em caixa contendo mínimo 30g. Nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 273 de 22/09/2005.	CAIXA	4.365	R\$1,2767	R\$ 5.572,80
1.62	Pó para gelatina, sem sabor (incolor) ; embalagem em caixa contendo mínimo 30g. Nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 273 de 22/09/2005.	CAIXA	975	R\$ 1,7933	R\$ 1.748,47
1.63	Proteína texturizada de Soja, carne , cor escura, embalada em saco de polietileno com 400g, com prazo de validade mínima de 6 meses (a partir da data de entrega) e nº de registro no órgão competente.	PACOTE	2.987	R\$ 3,9400	R\$ 11.768,78



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 39

	Referências: Resolução RDC nº 268 de 22/09/2005.				
1.64	Proteína texturizada de Soja, frango , cor clara, embalada em saco de polietileno com 400g, com prazo de validade mínima de 6 meses (a partir da data de entrega) e nº de registro no órgão competente; Referências: Resolução RDC nº 268 de 22/09/2005.	PACOTE	1.790	R\$ 3,6800	R\$ 6.587,20

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
2.1	Ameixa seca com caroço , embalada em saco de polietileno 500g, prazo de validade mínima de 1 ano a partir a data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100077) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	PACOTE	698	R\$ 8,6733	R\$ 6.053,96
2.2	Azeite de oliva extra virgem 500ml, acidez ≤0,5, embalado em lata de folha de flandres, constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Referência: resolução rdc nº 270 de 22/09/2005. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100158) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	LATA	1.102	R\$ 22,6450	R\$ 24.954,79
2.3	Azeitona em conserva, com caroço , embalagem com peso líquido mínimo de 250g e drenado mínimo de 150g, constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Referências: resolução nº 272 de 22/09/2005. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100077) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	SACHÊ	469	R\$ 9,7633	R\$ 4.578,99
2.4	Azeitona em conserva, sem caroço , embalagem com peso líquido mínimo de 250g e	SACHÊ	287	R\$ 14,4633	R\$ 4.150,97

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 40

	drenado mínimo de 150g, constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Referências: resolução rdc nº 272 de 22/09/2005. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100077) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.				
2.5	Creme de leite , 25% de gordura 200g, embalado em caixa tipo tetra brik, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	1.775	R\$ 2,7000	R\$ 4.792,50
2.6	Ervilha em conserva , com peso líquido mínimo de 250g e drenado mínimo de 180g, embalada em lata com nº de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referências: resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100077) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	LATA	1.277	R\$ 1,1750	R\$ 1.500,48
2.7	Leite de coco , 200ml, embalado em garrafa de vidro transparente com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Solicitar produto para teste. Referências: resolução rdc nº 272 de 22/09/2005.	VIDRO	563	R\$ 2,2933	R\$ 1.291,13
2.8	Milho verde em conserva com peso líquido mínimo de 250g e drenado mínimo de 180g, embalado em lata, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto; Referências: instrução normativa nº 06 de 15/02/2001 sda/dipoa/ma; resolução rdc nº 175 de 8 de setembro de 2003	LATA	1.342	R\$ 1,3475	R\$ 1.808,35

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 41

	Anvisa/MS.				
2.9	Molho de tomate com peso líquido de no mínimo 500g, embalagem tetra brik com nº de registro no órgão competente e validade mínima de 1ano a partir da data de entrega. Referências: resolução rdc nº 276 de 22/09/2005.	CAIXA	1.037	R\$ 3,6367	R\$ 3.771,26
2.10	Sardinha no próprio suco em óleo comestível, peso líquido mínimo de 125g e drenado mínimo de 83g, envazada em lata de flandres, tipo abre fácil, sem conservantes, rica em w3. Contendo número de registro em órgão competente, sif, prazo de validade mínima de 2 anos a partir a data de entrega do produto.	LATA	1.902	R\$ 2,6350	R\$ 5.011,77
2.11	Açafrão em pó , embalado em tubo de PVC, contendo no mínimo 10g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	UNID	285	R\$ 0,9967	R\$ 284,06
2.12	Caldo de carne embalado em caixa de papelão contendo 24 tabletes de no mínimo 19g cada, com nº de registro no órgão competente e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	CAIXA	399	R\$ 10,8900	R\$ 4.345,11
2.13	Caldo de galinha embalado em caixa de papelão contendo 24 tabletes de no mínimo 19g cada com nº de registro no órgão competente e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	CAIXA	701	R\$ 10,8933	R\$ 7.636,20
2.14	Caldo de legumes embalado	CAIXA	346	R\$ 10,6167	R\$ 3.673,38



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 42

	em caixa de papelão contendo 24 tabletes de mínimo 19g cada com nº de registro no órgão competente e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.				
2.15	Chá de boldo em sachês de no mínimo 10g, embalado em caixa (contendo no mínimo 10 sachês) com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100018) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	CAIXA	662	R\$ 1,6367	R\$ 1.083,50
2.16	Chá de camomila em sachês de no mínimo 10g, embalado em caixa (contendo no mínimo 10 sachês) com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100018) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	CAIXA	961	R\$ 1,6867	R\$ 1.620,92
2.17	Chá de cidreira em sachês de no mínimo 10g, embalado em caixa (contendo no mínimo 10 sachês) com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100018) segundo a portaria nº 354 da ANVISA,	CAIXA	1.301	R\$ 1,7533	R\$ 2.281,04

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 43

	21/08/2006.				
2.18	Chá de erva doce , em saches de no mínimo 10 g, embalado em caixa (contendo no mínimo 10 saches) com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100018) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	CAIXA	1.091	R\$ 1,9333	R\$ 2.109,23
2.19	Chá de hortelã em saches de no mínimo 10 g, embalado em caixa (contendo no mínimo 10 saches) com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100018) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	CAIXA	814	R\$ 1,6967	R\$ 1.381,11
2.20	Colorífico mínimo de 100g, embalado em saco de polietileno, constando prazo de validade. Referências: Resolução RDC Nº 276 de 22 de setembro de 2005.	KG	929	R\$ 0,7167	R\$ 665,81
2.21	Condimento Pimenta do reino em pó , pacote de 200g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	UNID	232	R\$ 7,4733	R\$ 1.733,81
2.22	Folha de louro , com no mínimo de 5g, embalada em saco plástico com nº de registro no órgão competente e constando prazo de validade	UNID	273	R\$ 1,2833	R\$ 350,34



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 44

	mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 276 de 22/09/2005. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.				
2.23	Manjeriçãõ folhas secas , com no mínimo 10g, embalado em sacos plásticos com nº de registro no órgão competente e constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100018) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	UNID	208	R\$ 2,1733	R\$ 452,05
2.24	Molho de soja , 500ml. Embalado em garrafa de PVC, com nº de registro no órgão competente e validade de 12 meses. Referências: Resolução - RDC nº268 de 22 de setembro de 2005; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	GARRAFA	402	R\$ 7,3700	R\$ 2.962,74
2.25	Orégãõ picado , em saches de no mínimo 10g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	UNID	285	R\$ 2,0133	R\$ 573,79
2.26	Sal refinado iodado , 1000g, embalado em saco de polietileno com nº. De registro no órgão competente e constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto com registro.	KG	2.020	R\$ 1,5375	R\$ 3.105,75



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 45

2.27	Vinagre de álcool , 500ml, embalado em garrafa de PVC, transparente, com o nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4100042) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	GARRAFA	1.162	R\$ 1,4967	R\$ 1.739,17
2.28	Achocolatado em pó instantâneo com vitaminas – 400g, embalado em latas de folhas de flandres com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo será de 9 meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS.	LATA	956	R\$ 7,4800	R\$ 7.150,88
2.29	Adoçante dietético líquido, 200ml, contendo edulcorante artificial a base ciclamato de sódio e sacarina, embalado em bisnaga de PVC, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante. Referências: Resolução RDC nº 79, de 18 de março de 2002.	FRASCO	482	R\$ 3,5000	R\$ 1.687,00
2.30	Adoçante dietético líquido , com mínimo de 70 ml, contendo edulcorante artificial a base de sucralose e acessulfame de potássio, isento de sódio, embalado em bisnaga de PVC, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante. Referências: Resolução RDC nº 79, de 18 de março de 2002.	FRASCO	196	R\$ 7,7733	R\$ 1.523,57
2.31	Amido de milho , 200g, embalado em caixa de papelão, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses (a partir da data de entrega).	CAIXA	2.212	R\$ 3,3067	R\$ 7.314,42

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 46

	Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.				
2.32	Amido de milho aromatizado artificialmente, tradicional, para preparo de mingaus , embalada em caixa de papelão de 200g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	CAIXA	1.395	R\$ 3,7600	R\$ 5.245,20
2.33	Amido de milho com farelo de arroz , 200g, embalada em caixa de papelão, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	CAIXA	1.211	R\$ 4,6900	R\$ 5.679,59
2.34	Arroz parboilizado , longo, fino, tipo 1 , branco, 1000g, embalado em saco de polietileno com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 08 meses a partir da data de entrega. Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	KG	12.322	R\$ 2,4500	R\$ 30.188,90
2.35	Arroz polido , fino, tipo 1 , branco, 1000g, embalado em saco de polietileno constando prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 08 meses a partir da data de entrega. Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	KG	11.479	R\$ 2,4033	R\$ 27.587,48
2.36	Aveia em flocos finos , mínimo de 400g, embalada em lata de folhas de flandres com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da	LATA	1.671	R\$ 2,6267	R\$ 4.389,22

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 47

	data de entrega. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.				
2.37	Biscoito doce tipo Maisena Sabor Original , 400g, embalagem dupla de polietileno. O prazo de validade mínimo será de 7 meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS.	PACOTE	5.550	R\$ 2,7100	R\$ 15.040,50
2.38	Biscoito doce tipo Maria Sabor Original , 400g, embalagem dupla de polietileno. O prazo de validade mínimo será de 7 meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS.	PACOTE	4.905	R\$ 3,3667	R\$16.513,66
2.39	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker , 400g, embalagem dupla de polietileno. O prazo de validade mínimo será de sete meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS.	PACOTE	7.569	R\$ 2,8875	R\$ 21.855,49
2.40	Doce tipo mariola, banana , aproximadamente 450g. Embalagem de papel celofane contendo 20 unidades com no mínimo 20g cada em papel celofane com nº de registro no órgão competente e validade de 03 meses. Referências: Resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	UNID	5.204	R\$ 3,6600	R\$ 19.046,64
2.41	Doce tipo mariola, goiaba , aproximadamente 450g. Embalagem de papel celofane contendo 20 unidades com no mínimo 20g cada em papel celofane com nº de registro no órgão competente e validade de 03 meses. Referências: Resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	UNID	5.204	R\$ 3,7800	R\$19.671,12
2.42	Farinha de Mandioca torrada ,	KG	2.740	R\$ 4,7675	R\$ 13.062,95



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 48

	seca, fina, branca, tipo 1, 1000g, embalada em saco de polietileno. O prazo de validade mínimo será de cento e setenta (170) dias a partir da data de entrega do produto. Referências: Portaria nº 554, de 30/10/1995 MARA; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.				
2.43	Farinha de rosca , 500g. Embalada em saco de polietileno, com Nº de registro no órgão competente e validade de 06 meses. O prazo de validade mínimo será de cento e dez dias a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006	KG	172	R\$ 4,6267	R\$ 795,79
2.44	Farinha de trigo com fermento - 1000g embalada em saco de polietileno com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo será de cento e dez dias a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006	KG	570	R\$ 3,1575	R\$ 1.799,78
2.45	Farinha de Trigo Especial sem fermento , 1000g, embalada em saco de polietileno, com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo será de cento e dez dias a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Produto isento da	KG	802	R\$ 3,4833	R\$ 2.793,61



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 49

	obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.				
2.46	Farinha láctea , em sachê, contendo no mínimo 200g, com número de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto contendo SIF. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	SACHÊ	1.086	R\$ 6,5650	R\$ 7.129,59
2.47	Feijão anão cores, tipo 1, carioquinha , embalado em saco de polietileno, com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 360 dias a partir da data de entrega. Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300196) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	KG	7.859	R\$ 3,1740	R\$ 24.944,47
2.48	Feijão de corda , tipo 1, embalado em saco de polietileno, com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 360 dias a partir da data de entrega. Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300196) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006	KG	3.271	R\$ 3,8400	R\$ 12.560,64
2.49	Feijão preto , embalado em saco de polietileno, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 360 dias a partir da data de entrega. Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; Produto isento da obrigatoriedade de registro	KG	2.962	R\$ 4,5067	R\$ 13.348,85

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 50

	(4300196) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.				
2.50	Fermento em pó. Embalagem mínimo de 100g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/MS.	LATA	122	R\$ 3,0633	R\$ 373,72
2.51	Flocos de cereais, trigo, cevada e aveia instantânea, em embalagem de 200 a 400g, nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	SACHÊ	2.188	R\$ 3,4167	R\$ 7.475,74
2.52	Flocos de milho pré-cozido , embalado em saco de polietileno de 500g, com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo será de três meses a partir da data de entrega do produto; Referências: Resolução RDC nº 012 de 02/01/01 - ANVISA/MS. Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	PACOTE	3.978	R\$ 1,5800	R\$ 6.285,24
2.53	Macarrão para lasanha 500g, embalado em pacote de polipropileno, com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo será de onze meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001	PACOTE	1.331	R\$ 2,5133	R\$ 3.345,20



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 51

	ANVISA/M.S.				
2.54	Macarrão sem ovos, tipo espaguete de semolina, 500g, embalado em pacote de polipropileno, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. O prazo de validade mínimo será de onze meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/M.S.	PACOTE	11.560	R\$ 2,4333	R\$ 28.128,95
2.55	Macarrão sem ovos, tipo parafuso , 500g, embalado em pacote de polipropileno, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. O prazo de validade mínimo será de onze meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/M.S.	PACOTE	2.689	R\$ 3,3200	R\$ 8.927,48
2.56	Margarina cremosa com sal , com aproximadamente 80% de lipídios, sem adição de corantes, embalada em pote de PVC com 500g, com selo do SIF ou órgão competente, constando prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data da entrega do produto; Portaria Nº.372 (DIPOA MAPA) Resolução RDC 23.	POTE	3.558	R\$ 4,7700	R\$ 16.971,66
2.57	Milho de mugunzá , embalado em saco plástico, 500g, nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses (a partir da data de entrega). Produto isento da obrigatoriedade de registro (4300151) segundo a portaria nº 354 da ANVISA, 21/08/2006.	KG	289	R\$ 4,0267	R\$ 1.163,72
2.58	Óleo de soja , 900ml, embalado em garrafa pet, com nº de registro no órgão competente. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da entrega.	GARRAFA	4.649	R\$ 3,4360	R\$ 15.973,96



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 52

	Referências: Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS.				
2.59	Pó para gelatina, sabor limão; embalagem em caixa contendo no mínimo 30g. Nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 273 de 22/09/2005.	CAIXA	1.159	R\$ 1,1700	R\$ 1.356,03
2.60	Pó para gelatina, sabor morango; embalagem em caixa contendo mínimo 30g. Nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 273 de 22/09/2005.	CAIXA	1.409	R\$ 1,2167	R\$ 1.714,33
2.61	Pó para gelatina diet, sabor uva; embalagem em caixa contendo mínimo 30g. Nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 273 de 22/09/2005.	CAIXA	1.454	R\$ 1,2767	R\$ 1.856,32
2.62	Pó para gelatina, sem sabor (incolor); embalagem em caixa contendo mínimo 30g. Nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 273 de 22/09/2005.	CAIXA	325	R\$ 1,7933	R\$ 582,82
2.63	Proteína texturizada de Soja, carne, cor escura, embalada em saco de polietileno com 400g, com prazo de validade mínima de 6 meses (a partir da data de entrega) e nº de registro no órgão competente. Referências: Resolução RDC nº 268 de 22/09/2005.	PACOTE	995	R\$ 3,9400	R\$ 3.920,30
2.64	Proteína texturizada de Soja, frango, cor clara, embalada em saco de polietileno com 400g,	PACOTE	596	R\$ 3,6800	R\$ 2.193,28

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 53

	com prazo de validade mínima de 6 meses (a partir da data de entrega) e nº de registro no órgão competente; Referências: Resolução RDC nº 268 de 22/09/2005.				
--	--	--	--	--	--

LEITES E DERIVADOS

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
3.1	Leite integral em embalagem UHT de 01 litro com selo do SIF ou registro em órgão competente, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 90 dias (a partir da data de entrega).	LITRO	75.183	R\$ 3,3533	R\$ 252.111,15
3.2	Queijo mussarela peça , embalagem plástica KG, selo do SIF ou órgão competente. Contendo data de fabricação e prazo de validade de 90 dias (a partir da data de entrega)	KG	329	R\$ 21,5020	R\$ 7.074,16
3.3	Queijo tipo coalho sem peso padrão, embalagem cryovac, selo do SIF ou órgão competente, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 semana (a partir da data de entrega).	KG	458	R\$ 24,9900	R\$ 11.445,42

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
4.1	Leite integral em embalagem UHT de 01 litro com selo do SIF ou registro em órgão competente, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 90 dias (a partir da data de entrega).	LITRO	25.061	R\$ 3,3533	R\$ 84.037,05
4.2	Queijo mussarela peça , embalagem plástica KG, selo do SIF ou órgão competente. Contendo data de fabricação e prazo de validade de 90 dias (a partir da data de entrega)	KG	109	R\$ 21,5020	R\$ 2.343,72
4.3	Queijo tipo coalho sem peso padrão, embalagem cryovac, selo do SIF ou órgão	KG	152	R\$ 24,9900	R\$ 3.798,48



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 54

	competente, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 semana (a partir da data de entrega).				
--	---	--	--	--	--

OVOS					
LOTE 05– LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
5.1	Ovos de galinha , branco, classe A grande, com casca íntegra, acondicionado em bandejas de papelão com 30 unidades envolvido em papel filme transparente. Data de validade para 20 dias na Rotulagem. Com entrega semanal.	BANDEJA	5.533	R\$ 10,6667	R\$ 59.018,85

PÃES					
LOTE 06– AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
6.1	Pão massa grossa tipo carioquinha , no mínimo 50g, embalado saco plástico, constando data de fabricação e prazo de validade, conforme Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	KG	10.781	R\$ 10,8367	R\$ 116.830,46
6.2	Pão de forma integral , 500g, embalado em saco plástico, contendo data de fabricação e data de validade, Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	PACOTE	3.681	R\$ 6,7380	R\$ 24.802,58
6.3	Pão massa fina tipo hot dog , no mínimo 500g , embalado saco plástico com no mínimo 10 unidades , constando data de fabricação e prazo de validade, Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	PACOTE	48.000	R\$ 4,5467	R\$ 218.241,60

LOTE 07– COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
7.1	Pão massa grossa tipo carioquinha , no mínimo 50g, embalado saco plástico, constando data de fabricação e	KG	3.593	R\$ 10,8367	R\$ 38.936,26



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 55

	prazo de validade, conforme Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.				
7.2	Pão de forma integral , 500g, embalado em saco plástico, contendo data de fabricação e data de validade, Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	PACOTE	1.226	R\$ 6,7380	R\$ 8.260,79
7.3	Pão massa fina tipo hot dog , no mínimo 500g , embalado saco plástico com no mínimo 10 unidades , constando data de fabricação e prazo de validade, Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	PACOTE	16.000	R\$ 4,5467	R\$ 72.747,20

POLPAS DE FRUTAS					
LOTE 08– AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
8.1	Polpa de fruta, sabor acerola , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 kg com pacote de no mínimo 100g, embalagem com no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.	KG	11.722	R\$ 8,8633	R\$ 103.895,60
8.2	Polpa de fruta, sabor ameixa , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg com pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.	KG	1.919	R\$ 13,1333	R\$ 25.202,80
8.3	Polpa de fruta, sabor cajá , congelada, de 1ª qualidade,	KG	3.968	R\$ 9,6733	R\$ 38.383,65

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 56

	não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg com pacote de no mínimo 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.				
8.4	Polpa de fruta, sabor caju , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg com pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.	KG	6.126	R\$ 7,8633	R\$ 48.170,58
8.5	Polpa de fruta, sabor goiaba , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg com pacote de no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.	KG	12.103	R\$ 7,4067	R\$ 89.643,29
8.6	Polpa de fruta, sabor graviola , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg com pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.	KG	2.478	R\$ 8,6100	R\$ 21.335,58
8.7	Polpa de fruta, sabor manga , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem	KG	3.435	R\$ 6,2333	R\$ 21.411,39



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 57

	corantes, embalagem de 500g a 1 Kg com pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.				
8.8	Polpa de fruta, sabor maracujá , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg c/ pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº218, de 29 de julho de 2005.	KG	6.665	R\$ 8,7933	R\$ 58.607,34
8.9	Polpa de fruta, sabor tamarindo , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg com pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.	KG	1.823	R\$ 9,1633	R\$ 16.704,70

LOTE 09- COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
9.1	Polpa de fruta, sabor acerola , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 kg com pacote de no mínimo 100g, embalagem com no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.	KG	3.907	R\$ 8,8633	R\$ 34.628,91

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 58

9.2	Polpa de fruta, sabor ameixa , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg com pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.	KG	639	R\$ 13,1333	R\$ 8.392,18
9.3	Polpa de fruta, sabor cajá , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg com pacote de no mínimo 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.	KG	1.322	R\$ 9,6733	R\$ 12.788,10
9.4	Polpa de fruta, sabor caju , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg com pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.	KG	2.042	R\$ 7,8633	R\$ 16.056,86
9.5	Polpa de fruta, sabor goiaba , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg com pacote de no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.	KG	4.034	R\$ 7,4067	R\$ 29.878,63
9.6	Polpa de fruta, sabor graviola , congelada, de 1ª	KG	826	R\$ 8,6100	R\$ 7.111,86



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 59

	qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg com pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.				
9.7	Polpa de fruta, sabor manga , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg com pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.	KG	1.145	R\$ 6,2333	R\$ 7.137,13
9.8	Polpa de fruta, sabor maracujá , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg c/ pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº218, de 29 de julho de 2005.	KG	2.221	R\$ 8,7933	R\$ 19.529,92
9.9	Polpa de fruta, sabor tamarindo , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1 Kg com pacote de no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005.	KG	607	R\$ 9,1633	R\$ 5.562,12

LEITE

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 60

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
10.1	Leite em pó desnatado instantâneo 300g, embalado em lata de folha de flandres com selo do SIF, ou registro em órgão competente, constando prazo de validade mínima de 11 meses (a partir da data de entrega). Em conformidade com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 05 DE AGOSTO DE 2002, Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998 (Versão Republicada - 30.03.1998). O prazo de validade mínimo deverá ser de 1 ano a partir da data de entrega do produto.	GRAMAS	1.608.732	R\$ 0,1349	R\$ 217.017,95
10.2	Leite em pó integral , indicado para crianças a partir de 1 ano, isento de glúten, acrescido de ferro, zinco, vitaminas A,C e D, fonte de cálcio e proteínas. Embalado em lata de flandres contendo 400 gramas, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, com selo do SIF, ou registro em órgão competente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 1 ano a partir da data de entrega do produto. Em conformidade com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 05 DE AGOSTO DE 2002; Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998 (Versão Republicada - 30.03.1998).	GRAMAS	3.974.202	R\$ 0,0263	R\$ 104.521,51

LOTE 11 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
11.1	Leite em pó desnatado instantâneo 300g, embalado em lata de folha de flandres com selo do SIF, ou registro em órgão competente, constando prazo de validade	GRAMAS	536.244	R\$ 0,1349	R\$ 72.339,32

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 61

	mínima de 11 meses (a partir da data de entrega). Em conformidade com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 05 DE AGOSTO DE 2002, Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998 (Versão Republicada - 30.03.1998). O prazo de validade mínimo deverá ser de 1 ano a partir da data de entrega do produto.				
11.2	Leite em pó integral , indicado para crianças a partir de 1 ano, isento de glúten, acrescido de ferro, zinco, vitaminas A,C e D, fonte de cálcio e proteínas. Embalado em lata de flandres contendo 400 gramas, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, com selo do SIF, ou registro em órgão competente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 1 ano a partir da data de entrega do produto. Em conformidade com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 05 DE AGOSTO DE 2002; Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998 (Versão Republicada - 30.03.1998).	GRAMAS	1.324.734	R\$ 0,0263	R\$ 34.840,50

CARNES, EMBUTIDOS E OUTROS

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
12.1	Ave tipo Chester - congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, cor, odor e sabor característicos. Não deve apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimadura por congelamento. Acondicionado em sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente. A rotulagem deve apresentar dados como a	KG	1.107	R\$ 22,6367	R\$ 25.058,83



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 62

	identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério da agricultura. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima 1 ano a partir da data da entrega.				
12.2	Bacon , embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, com selo do SIF, constando prazo de validade.	KG	750	R\$ 20,6175	R\$ 15.463,13
12.3	Bisteca Bovina congelada embalada a vácuo (CA KG), pesando no máximo 200g, em saco de polietileno com selo do SIF e validade de 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	KG	6.156	R\$ 14,7800	R\$ 90.985,68
12.4	Bisteca Suína Fatiada , congelado, pesando no máximo 200g, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, com selo do SIF, constando prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	8.205	R\$ 11,8333	R\$ 97.092,23
12.5	Bucho Bovino Resfriado , composição nutricional e CNPJ do estabelecimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	KG	180	R\$ 11,2233	R\$ 2.020,19

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 63

	número de lote, data de validade, quantidade do produto, composição nutricional e CNPJ do estabelecimento, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
12.6	Carne Congelada Bovina de - 1ª, bife de Patinho Amaciado - com peso padrão entre 170 - 200g embalada a vácuo em saco de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	15.075	R\$ 19,8725	R\$ 299.577,94
12.7	Carne de Charque , com selo do SIF, constando prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	2.493	R\$ 22,1150	R\$ 55.132,70
12.8	Carne de Sol , constando prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	9.381	R\$ 22,4033	R\$ 210.165,36
12.9	Costela Suína Salgada , cortada, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	KG	1.314	R\$ 17,4667	R\$ 22.951,24

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 64

	data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
12.10	Coxa com Sobrecoxa de Frango , congelado, sem excesso de pele ou costela, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	69.801	R\$ 5,8940	R\$ 411.407,09
12.11	Coxão Mole em Bife , congelado, com peso padrão entre 170 - 200g, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	16.991	R\$ 21,5233	R\$ 365.702,39
12.12	Coxão Mole em Cubos , congelado, com peso padrão entre 10 e 20g, embalado em saco de polietileno, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	12.258	R\$ 14,8933	R\$ 182.562,07
12.13	Coxão Mole em Isca , congelado, com peso padrão entre 10 e 20g, embalado em	KG	14.213	R\$ 25,3500	R\$ 360.299,55

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 65

	saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
12.14	Fígado Bovino Resfriado , coloração adequada; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, composição nutricional e CNPJ do estabelecimento; número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	3.111	R\$10,6525	R\$ 33.139,93
12.15	Isca de Frango Congelada , embalada a vácuo (kg) em saco de polietileno, sem pele, sem gordura e sem osso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; (Não pode estar presente nas embalagens gelo ou salmoura congelada). Rotulagem de acordo com a ANVISA.	KG	13.016	R\$ 10,8900	R\$ 141.744,24
12.16	Lagarto (peça) , congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	KG	14.781	R\$ 19,8367	R\$ 293.206,26

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 66

	data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
12.17	Linguiça Calabresa Defumada , congelada, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	2.843	R\$ 11,4000	R\$ 32.410,20
12.18	Lombo Suíno , congelado, sem capa de gordura, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	15.711	R\$ 17,8267	R\$ 280.075,28
12.19	Músculo Bovino Moído , sem gorduras, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, com odor característico do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	22.461	R\$ 12,9133	R\$ 290.045,63
12.20	Orelha de Porco Defumada , sem pelo, embalada em saco	KG	801	R\$ 17,8833	R\$ 14.324,52

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 67

	de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
12.21	Pé de Porco Defumado , cortado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	1.052	R\$ 10,7267	R\$ 11.284,49
12.22	Peito de Frango , sem pele, sem osso e sem gordura, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	KG	28.182	R\$ 9,2250	R\$ 259.978,95
12.23	Pernil Suíno – de 1ª qualidade, carne de porco sem osso, congelado, limpo e abatido sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias (eliminação da gordura, cartilagem e aponeuroses). Embalagem primária: embalagem de saco plástico, fechamento à vácuo. Embalagem secundária: caixa de papelão. Prazo de validade: 1 ano (12 meses) a partir da	KG	10.520	R\$ 9,8475	R\$ 103.595,70

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 68

	data de produção. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto ter registro no ministério da agricultura (mapa). Características microbiológicas de acordo com a resolução nº12 da Anvisa – M.S.				
12.24	Presunto Cozido (peça) , sem capa de gordura, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com aproximadamente 3,5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF; Data de validade mínima de 120 dias.	KG	555	R\$ 21,1300	R\$ 11.727,15
12.25	Salsicha Congelada , embalada em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	1.082	R\$ 6,5733	R\$ 7.112,31

LOTE 13 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
13.1	Ave tipo Chester - congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, cor, odor e	KG	368	R\$ 22,6367	R\$ 8.330,31



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 69

	sabor característicos. Não deve apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimadura por congelamento. Acondicionado em sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente. A rotulagem deve apresentar dados como a identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério da agricultura. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima 1 ano a partir da data da entrega.				
13.2	Bacon , embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, com selo do SIF, constando prazo de validade.	KG	250	R\$ 20,6175	R\$ 5.154,38
13.3	Bisteca Bovina congelada embalada a vácuo (CA KG), pesando no máximo 200g, em saco de polietileno com selo do SIF e validade de 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	2.052	R\$ 14,7800	R\$ 30.328,56
13.4	Bisteca Suína Fatiada , congelado, pesando no máximo 200g, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, com selo do SIF, constando prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade	KG	2.735	R\$ 11,8333	R\$ 32.364,08

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 70

	do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
13.5	Bucho Bovino Resfriado , composição nutricional e CNPJ do estabelecimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, composição nutricional e CNPJ do estabelecimento, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	60	R\$ 11,2233	R\$ 673,40
13.6	Carne Congelada Bovina de - 1ª, bife de Patinho Amaciado - com peso padrão entre 170 - 200g embalada a vácuo em saco de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	5.025	R\$ 19,8725	R\$ 99.859,31
13.7	Carne de Charque , com selo do SIF, constando prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	831	R\$ 22,1150	R\$ 18.377,57
13.8	Carne de Sol , constando prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	KG	3.127	R\$ 22,4033	R\$ 70.055,12



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 71

	data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
13.9	Costela Suína Salgada , cortada, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	438	R\$ 17,4667	R\$ 7.650,41
13.10	Coxa com Sobrecoxa de Frango , congelado, sem excesso de pele ou costela, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	23.267	R\$ 5,8940	R\$ 137.135,70
13.11	Coxão Mole em Bife , congelado, com peso padrão entre 170 - 200g, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	5.663	R\$ 21,5233	R\$ 121.886,45
13.12	Coxão Mole em Cubos , congelado, com peso padrão	KG	4085	R\$ 14,8933	R\$ 60.839,13

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 72

	entre 10 e 20g, embalado em saco de polietileno, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
13.13	Coxão Mole em Isca , congelado, com peso padrão entre 10 e 20g, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	4737	R\$ 25,3500	R\$ 120.082,95
13.14	Fígado Bovino Resfriado , coloração adequada; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, composição nutricional e CNPJ do estabelecimento; número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	1.037	R\$ 10,6525	R\$ 11.046,64
13.15	Isca de Frango Congelada , embalada a vácuo (kg) em saco de polietileno, sem pele, sem gordura e sem osso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da	KG	4.338	R\$ 10,8900	R\$ 47.240,82



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 73

	Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; (Não pode estar presente nas embalagens gelo ou salmoura congelada). Rotulagem de acordo com a ANVISA.				
13.16	Lagarto (peça) , congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	4.927	R\$ 19,8367	R\$ 97.735,42
13.17	Linguixa Calabresa Defumada , congelada, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	KG	947	R\$ 11,4000	R\$ 10.795,80
13.18	Lombo Suíno , congelado, sem capa de gordura, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	5.237	R\$17,8267	R\$ 93.358,43
13.19	Músculo Bovino Moído , sem gorduras, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, com odor característico do produto. A embalagem deverá conter	KG	7.487	R\$ 12,9133	R\$ 96.681,88

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 74

	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF				
13.20	Orelha de Porco Defumada , sem pelo, embalada em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	KG	266	R\$ 17,8833	R\$ 4.756,96
13.21	Pé de Porco Defumado , cortado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	350	R\$10,7267	R\$ 3.754,35
13.22	Peito de Frango , sem pele, sem osso e sem gordura, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	9.394	R\$ 9,2250	R\$ 86.659,65
13.23	Pernil Suíno – de 1ª qualidade, carne de porco sem osso, congelado, limpo e	KG	3.506	R\$ 9,8475	R\$ 34.525,34



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 75

	abatido sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias (eliminação da gordura, cartilagem e aponeuroses). Embalagem primária: embalagem de saco plástico, fechamento à vácuo. Embalagem secundária: caixa de papelão. Prazo de validade: 1 ano (12 meses) a partir da data de produção. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto ter registro no ministério da agricultura (mapa). Características microbiológicas de acordo com a resolução nº12 da Anvisa – M.S.				
13.24	Presunto Cozido (peça) , sem capa de gordura, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com aproximadamente 3,5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF; Data de validade mínima de 120 dias.	KG	185	R\$ 21,1300	R\$ 3.909,05
13.25	Salsicha Congelada , embalada em saco de polietileno, com informação nutricional, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro	KG	360	R\$ 6,5733	R\$ 2.366,39

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 76

no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
---	--	--	--	--

FRUTAS

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
14.1	Abacaxi Pérola , tamanho grande, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	UNID	4.577	R\$ 2,7550	R\$ 12.609,64
14.2	Banana Prata , tamanho grande, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	14.459	R\$ 3,6560	R\$ 52.862,10
14.3	Coco Seco , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	UNID	356	R\$ 2,0400	R\$ 726,24
14.4	Coco Verde , fresco, íntegro com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	UNID	9.705	R\$ 1,7867	R\$ 17.339,92
14.5	Laranja Pêra , casca fina, tamanho grande, fresca,	KG	16.143	R\$ 2,7620	R\$ 44.586,97

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 77

	íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.				
14.6	Limão Galego , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	468	R\$ 2,6025	R\$ 1.217,97
14.7	Maçã Nacional Vermelha , tamanho grande, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	4.429	R\$ 6,1933	R\$ 27.430,13
14.8	Mamão Formosa Comum, tamanho médio, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC e com encaixe protetor.	KG	12.285	R\$ 3,0500	R\$ 37.469,25
14.9	Melancia , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em	KG	14.742	R\$ 3,2550	R\$ 47.985,21

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 78

	monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.				
14.10	Melão japonês , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	5.385	R\$ 2,3533	R\$12.672,52
14.11	Uva passas , seca, íntegra e firme. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em sacos plásticos, com data de validade.	KG	287	R\$ 13,6100	R\$ 3.906,07
14.12	Uva roxa , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	291	R\$ 5,8833	R\$ 1.712,04
14.13	Uva verde , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	231	R\$ 4,5533	R\$ 1.051,81

LOTE 15 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
15.1	Abacaxi Pérola , tamanho grande, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades	UNID	1.525	R\$ 2,7550	R\$ 4.201,38



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 79

	ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.				
15.2	Banana Prata , tamanho grande, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	4.819	R\$ 3,6560	R\$ 17.618,26
15.3	Coco Seco , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	UNID	118	R\$ 2,0400	R\$ 240,72
15.4	Coco Verde , fresco, íntegro com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	UNID	3.234	R\$ 1,7867	R\$ 5.778,19
15.5	Laranja Pêra , casca fina, tamanho grande, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	5.381	R\$ 2,7620	R\$ 14.862,32
15.6	Limão Galego , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento	KG	156	R\$ 2,6025	R\$ 405,99

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 80

	de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.				
15.7	Maçã Nacional Vermelha , tamanho grande, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor	KG	1.476	R\$ 6,1933	R\$ 9.141,31
15.8	Mamão Formosa Comum, tamanho médio, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC e com encaixe protetor	KG	4.095	R\$ 3,0500	R\$ 12.489,75
15.9	Melancia , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	4.914	R\$ 3,2550	R\$ 15.995,07
15.10	Melão japonês , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	1.795	R\$ 2,3533	R\$ 4.224,17
15.11	Uva passas , seca, íntegra e firme. Isento de substâncias	KG	95	R\$ 13,6100	R\$ 1.292,95



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 81

	terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em sacos plásticos, com data de validade.				
15.12	Uva roxa , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	96	R\$ 5,8833	R\$ 564,80
15.13	Uva verde , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	76	4,5533	R\$ 346,05

LEGUMES, VERDURAS E OUTROS

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
16.1	Abóbora de Leite , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e c/ encaixe protetor.	KG	10.620	R\$ 2,5520	R\$ 27.102,24
16.2	Acelga , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da	KG	5.935	R\$ 4,1033	R\$ 24.353,09

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 82

	entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.				
16.3	Alface Americana , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	UNID	5.415	R\$ 1,0200	R\$ 5.523,30
16.4	Alface Crespa , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor	UNID	6.456	R\$ 1,1467	R\$ 7.403,10
16.5	Alho nº 57 , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	2.204	R\$ 13,9060	R\$ 30.648,82
16.6	Batata Doce , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	9.864	R\$ 3,6883	R\$ 36.381,39
16.7	Batata Inglesa , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com	KG	22.976	R\$ 2,8940	R\$ 66.492,54

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 83

	encaixe protetor.				
16.8	Berinjela , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	273	R\$ 2,9967	R\$ 818,10
16.9	Beterraba , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	7.812	R\$ 3,0325	R\$ 23.689,89
16.10	Brócolis , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	2.133	R\$ 8,4800	R\$ 18.087,84
16.11	Cebola Branca , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	18.749	R\$ 2,6840	R\$ 50.322,32
16.12	Cheiro verde , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	MAÇO	24.759	R\$ 1,6467	R\$ 40.770,65



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 84

16.13	Chuchu , tamanho grande, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	21.141	R\$ 3,2000	R\$ 67.651,20
16.14	Cenoura , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	25.958	R\$ 3,5150	R\$ 91.242,37
16.15	Couve manteiga , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	5.223	R\$ 7,0925	R\$ 37.044,13
16.16	Couve-flor , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	2.258	R\$ 8,3700	R\$ 18.899,46
16.17	Gengibre , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	57	R\$ 7,0900	R\$ 404,13



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 85

16.18	Inhame , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	2.334	R\$ 3,4567	R\$ 8.067,94
16.19	Macaxeira , fresco, íntegra e firme, de boa qualidade; sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes e corpos estranhos ou muita terra aderidos a superfície. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	4.416	R\$ 4,1450	R\$ 18.304,32
16.20	Maxixe , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	1.723	R\$ 4,7100	R\$ 8.115,33
16.21	Pepino , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	2.621	R\$ 2,3975	R\$ 6.283,85
16.22	Pimentão Verde , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega.	KG	7.017	R\$ 4,5950	R\$ 32.243,12

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 86

	Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor				
16.23	Quiabo , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	1.574	R\$ 4,5600	R\$ 7.177,44
16.24	Repolho Branco , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	10.319	3,3200	R\$ 34.259,08
16.25	Repolho Roxo , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	3.710	R\$ 3,7225	R\$ 13.810,48
16.26	Tomate , 1ª qualidade, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	17.864	R\$ 3,6475	R\$ 65.158,94
16.27	Vagem , verde, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em	KG	2.070	R\$ 5,8600	R\$ 12.130,20



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 87

	monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 17 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
17.1	Abóbora de Leite , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e c/ encaixe protetor.	KG	3.539	R\$ 2,5520	R\$ 9.031,53
17.2	Acelga , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	1.978	R\$ 4,1033	R\$ 8.116,33
17.3	Alface Americana , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	UNID	1.805	R\$ 1,0200	R\$ 1.841,10
17.4	Alface Crespa , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	UNID	2.152	R\$ 1,1467	R\$ 2.467,70

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 88

17.5	Alho nº 57 , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	734	R\$ 13,9060	R\$ 10.207,00
17.6	Batata Doce , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	3.288	R\$ 3,6883	R\$ 12.127,13
17.7	Batata Inglesa , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	7.658	R\$ 2,8940	R\$ 22.162,25
17.8	Berinjela , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	91	R\$ 2,9967	R\$ 272,70
17.9	Beterraba , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	2.603	R\$ 3,0325	R\$ 7.893,60
17.10	Brócolis , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação	KG	711	R\$ 8,4800	R\$ 6.029,28

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 89

	adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.				
17.11	Cebola Branca , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	6.249	R\$ 2,6840	R\$ 16.772,32
17.12	Cheiro verde , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	MAÇO	8.253	R\$ 1,6467	R\$ 13.590,22
17.13	Chuchu , tamanho grande, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	7.047	R\$ 3,2000	R\$ 22.550,40
17.14	Cenoura , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	8.652	R\$ 3,5150	R\$ 30.411,78
17.15	Couve manteiga , fresco,	KG	1.740	R\$ 7,0925	R\$ 12.340,95



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 90

	íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.				
17.16	Couve-flor , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	752	R\$ 8,3700	R\$ 6.294,24
17.17	Gengibre , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	18	R\$ 7,0900	R\$ 127,62
17.18	Inhame , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	778	R\$ 3,4567	R\$ 2.689,31
17.19	Macaxeira , fresco, íntegra e firme, de boa qualidade; sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes e corpos estranhos ou muita terra aderidos a superfície.	KG	1.472	4,1450	R\$ 6.101,44

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 91

	Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.				
17.20	Maxixe , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	574	R\$ 4,7100	R\$ 2.703,54
17.21	Pepino , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	873	R\$ 2,3975	R\$ 2.093,02
17.22	Pimentão Verde , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor	KG	2.338	R\$ 4,5950	R\$ 10.743,11
17.23	Quiabo , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	524	R\$ 4,5600	R\$ 2.389,44
17.24	Repolho Branco , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega.	KG	3.439	R\$ 3,3200	R\$ 11.417,48



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 92

	Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.				
17.25	Repolho Roxo , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	1.236	R\$ 3,7225	R\$ 4.601,01
17.26	Tomate , 1ª qualidade, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	5.954	R\$ 3,6475	R\$ 21.717,22
17.27	Vagem , verde, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Passadas por pré-lavagem antes da entrega. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor.	KG	689	R\$ 5,8600	R\$ 4.037,54

CEREAIS

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
18.1	Cereal matinal de arroz , embalagem contendo no mínimo 180g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	KG	2.521	R\$ 24,2067	R\$ 61.025,09



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 93

18.2	Cereal matinal de arroz e aveia , embalagem contendo no mínimo 180g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	KG	1.819	R\$ 22,6433	R\$ 41.188,16
18.3	Cereal matinal de arroz e aveia, sem açúcar , embalagem contendo no mínimo 150g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	KG	1.824	R\$ 21,5867	R\$ 39.374,14
18.4	Cereal matinal de milho , embalagem contendo no mínimo 180g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	KG	2.772	R\$ 24,0933	R\$ 66.786,63
18.5	Cereal matinal multicereais , embalagem contendo no mínimo 150g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	KG	1.422	R\$ 24,1567	R\$ 34.350,83
18.6	Cereal matinal multicereais, sem açúcar , embalagem contendo no mínimo 150g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	KG	1.467	R\$ 22,7767	R\$ 33.413,42



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 94

--	--	--	--	--

LOTE 19 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
19.1	Cereal matinal de arroz , embalagem contendo no mínimo 180g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	KG	840	R\$ 24,2067	R\$ 20.333,63
19.2	Cereal matinal de arroz e aveia , embalagem contendo no mínimo 180g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	KG	606	R\$ 22,6433	R\$ 13.721,84
19.3	Cereal matinal de arroz e aveia, sem açúcar , embalagem contendo no mínimo 150g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	KG	607	R\$ 21,5867	R\$ 13.103,13
19.4	Cereal matinal de milho , embalagem contendo no mínimo 180g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	KG	924	R\$ 24,0933	R\$ 22.262,21
19.5	Cereal matinal multicereais , embalagem contendo no mínimo 150g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data	KG	474	R\$ 24,1567	R\$ 11.450,28



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 95

	da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.				
19.6	Cereal matinal multicereais, sem açúcar, embalagem contendo no mínimo 150g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.	KG	489	R\$ 22,7767	R\$ 11.137,81

PEIXES

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
20.1	Filé de Pescada Amarela, sem espinha, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; (Não pode estar presente nas embalagens gelo ou salmoura congelada). Rotulagem de acordo com a ANVISA.	KG	11.715	R\$ 26,8500	R\$ 314.547,75
20.2	Filé de Pescada Branca, sem espinha, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da	KG	7.593	R\$ 17,5533	R\$ 133.282,21



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 96

	Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; (Não pode estar presente nas embalagens gelo ou salmoura congelada). Rotulagem de acordo com a ANVISA.				
20.3	Filé de Merluza , sem espinha, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; (Não pode estar presente nas embalagens gelo ou salmoura congelada). Rotulagem de acordo com a ANVISA.	KG	4.275	R\$ 20,7533	R\$ 88.720,35

LOTE 21 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
21.1	Filé de Pescada Amarela , sem espinha, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; (Não pode estar presente nas embalagens gelo ou salmoura congelada). Rotulagem de acordo com a ANVISA.	KG	3.905	R\$ 26,8500	R\$ 104.849,25
21.2	Filé de Pescada Branca , sem espinha, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional. A embalagem deverá conter		2.531	R\$ 17,5533	R\$ 44.427,40

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 97

	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; (Não pode estar presente nas embalagens gelo ou salmoura congelada). Rotulagem de acordo com a ANVISA.	KG			
21.3	Filé de Merluza , sem espinha, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; (Não pode estar presente nas embalagens gelo ou salmoura congelada). Rotulagem de acordo com a ANVISA.	KG	1.425	R\$ 20,7533	R\$ 29.573,45

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO É R\$ 10.965.191,91 (DEZ MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

4.1.1 Comum a todos os lotes:

4.1.1.2. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.1.3. A empresa vencedora **dos lotes 01 e 02 – relativos a Produtos de Mercearia**, deverá atender às seguintes legislações:

- Resolução RDC 276 de 22/09/05 ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 27, de 06/08/2010 da ANVISA/MS;
- Decreto Federal nº 2244 de 04/06/97;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 222 de 05/08/02 – ANVISA/MS;
- Lei Federal nº 11.265 de 03/01/06;



- Resolução RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004;
- Portaria nº 326 de 30/07/97- MS/SVS;
- Portaria nº 554, de 03/11/1997- MS/SVS;
- Resolução nº 383, de 05/08/1999- ANVISA/MS;
- Resolução nº 23 de 26/03/2007- ANVISA/MS;
- Resolução- RDC nº 91, DE 11/05/2001- ANVISA/MS;
- Resolução- RDC Nº 23, DE 24/04/2013 - ANVISA/MS;
- Resolução- RDC nº 155, DE 05/05/2017 - ANVISA/MS;
- Resolução- RDC nº 170, DE 16/08/2017- ANVISA/MS;
- Resolução- RDC nº 268, de 22/09/2005- ANVISA/MS;
- Resolução - RDC nº 270, de 22/09/2005- ANVISA/MS;
- Resolução- RDC nº 271, de 22/09/2005 - ANVISA/MS;
- Resolução - RDC nº 136, de 08/02/2017- ANVISA/MS;
- Lei nº 10.674, de 16/05/2003.

4.1.4. A empresa vencedora **dos lotes 03 e 04 – relativo a Leites e derivados**, deverá atender à seguinte legislação:

- Conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura/Saúde;
- Portaria do Ministério da Saúde nº 31 de 13/01/1998;
- Portarias 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura;
- Portaria 371 de 04/09/97 do Ministério da Agricultura;
- Portaria RDC nº 259 de 20/09/2002- ANVISA;
- Resolução RDC nº12 de 02/01/2001- ANVISA;
- Instrução Normativa nº11 de 09/09/1999;
- Resolução RDC 175 de 08/07/2003- ANVISA/MS;
- Resolução - RDC nº 216 de 15/09/2004;
- Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97;
- Portaria nº 38, de 15/12/1989- DINAL/SNVS;
- Portaria nº 29, de 22/01/1996- MS;
- Portaria nº 21, de 15/01/1996- MS;
- Instrução Normativa nº62, de 29/12/2011- MAPA.

4.1.5. A empresa vencedora **do lote 05 – relativo a Ovos**, deverá atender à seguinte legislação:

- Nota: O produto deve ter rótulo e estabelecimentos registrados no Ministério da Agricultura (SIF);
- Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RIISPOA/MA;
- Decreto Federal nº 1255 de 25/06/62, que alterou o Decreto Federal nº 30.691 de 29/03/52;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Portaria nº 01, de 21 de fevereiro de 1990- RIISPOA;
- Resolução nº 01 de 09/01/03 – MA;
- Decreto nº 56.585, de 20/07/1965.

4.1.6 A empresa vencedora **dos lotes 06 e 07 – relativo a Pães**, deverá atender à seguinte legislação:



- Resolução nº 383 de 05/08/99 - ANVISA/MS;
- Resolução nº 23 de 15/03/00 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 344 de 13/12/02 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 175 de 08/07/03 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 360 de 23/12/03 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 150, de 13/04/2017 – ANVISA/MS;
- Lei nº 10.674, DE 16/05/2003;
- Resolução - CNNPA nº 38, de 1977.
- Nota: Caso o produto utilize a denominação de alimento enriquecido/fortificado, deve atender às disposições estabelecidas no Regulamento Técnico pra Fixação de Identidade e Qualidade de Alimentos Adicionados de Nutrientes Essenciais.

4.1.7. A empresa vencedora dos lotes 08 e 09 – relativo à Polpa de Frutas, deverá atender à seguinte legislação:

- Com registro do Ministério da Agricultura Preço p/ kg.
- Resolução - RDC nº 272, de 22/09/2005;
- Resolução - RDC nº 352, de 23/12/2002;
- Resolução - RDC nº. 218, de 29/07/2005;
- Atender a Instrução Normativa Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2000, que aprova o Regulamento Técnico Geral para fixação dos Padrões de Identidade e Qualidade para Polpa de Fruta.

4.1.8. A empresa vencedora dos lotes 10 e 11 – relativo a Leite, deverá atender à seguinte legislação:

- Portaria nº 146 de 07/03/1996;
- Resolução - RDC nº 244, de 17/08/2018;
- Resolução CNS/MS nº 4, de 24/11/1988;
- Portaria nº 369, de 04/09/1997- MAA;
- Portaria nº 451, de 19/09/1997- SVS/MS;
- Portaria n.º 74, de 25/05/1995- INMETRO;
- Lei nº 13.305, de 4/07/2016- ANVISA;
- Resolução RDC nº 222, de 05/08/2002;
- Portaria nº 29, de 13/01/1998;
- Instrução Normativa nº 27 de 12/06/2007-MAPA.

4.1.9. A empresa vencedora dos lotes 12 e 13 – relativo a Carnes, Embutidos e Outros deverá atender à seguinte legislação

- Decreto nº 9.621, de 20/12/2018- RIISPOA/MA
- Portaria nº 05 de 08/11/88 - SIPA/DIPOA;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA
- Instrução Normativa nº 83 de 21/11/03 - MAPA (Registro SIF ou SIE).

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 100

- Decreto Federal nº 1255 de 25/06/62- RIISPOA - MA;
- Portaria nº 210 de 10/11/98 - SDA/MAA;
- Resolução RDC nº 13 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 360 de 23/12/03 - ANVISA;
- Instrução Normativa nº 17 de 18/06/14 - MAPA;
- Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA;
- Portaria nº 1002, de 11 de dezembro de 1998;
- Resolução - RDC nº 179, de 17 de outubro de 2001;
- Resolução - RDC nº 28, de 23 de fevereiro de 2001 ;
- Instrução Normativa nº 33, de 05/09/2017.

4.1.10. A empresa vencedora dos lotes 14 e 15 – relativo a Frutas deverá atender à seguinte legislação:

As frutas devem estar de acordo com as normas do "Programa Brasileiro Para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros" – CEAGESP e com a legislação vigente, especialmente:

- Lei nº 9.972 de 25/05/00;
- Decreto nº 6.268, de 22/11/2007;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 259 de 22/09/02 - ANVISA/MS;
- Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009 de 12/11/02;
- Resolução - RDC nº 272, de 22/09/ 2005.

4.1.11. A empresa vencedora dos lotes 16 e 17 – relativo a Legumes, Verduras e outros deverão atender à seguinte legislação:

As hortaliças devem estar de acordo com a Norma do “Programa Brasileiro para a “Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros” e com a legislação vigente, especialmente:

- Lei nº 9.972 de 25/05/00;
- Decreto nº 6.268, de 22/11/2007;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009 de 12/11/02;
- Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 - ANVISA/MS;
- Resolução - RDC nº 272, de 22/09/2005.

4.1.12. A empresa vencedora dos lotes 18 e 19 – relativo a Cereais deverá atender à seguinte legislação:

- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Portaria nº 2051 de 08/11/01 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 222 de 05/08/02 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 150, de 13/04/2017;
- Lei Federal nº 11.265 de 03/01/06;
- Resolução RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA/MS;

- Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004 ANVISA/MS;
- Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97;
- Resolução RDC nº 136, de 08/02/2017 ANVISA/MS;
- Lei nº 10.674, de 16/05/2003;
- Resolução RDC nº 170, de 16/08/2017 ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 45, de 25/09/2014 ANVISA/MS;
- Resolução - RDC nº 60, de 5/09/2007 ANVISA/MS

4.1.13. A empresa que cotar **os lotes 20 e 21 – relativo a Peixes** deverá atender à seguinte legislação:

- Decreto nº 9.013, de 29/03/2017;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA;
- Decreto Federal nº 1255 de 25/06/62- RIISPOA – MA;
- Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 360 de 23/12/03 - ANVISA;
- Portaria nº 185, de 13/05/1997;
- Instrução Normativa SDA nº 45, de 13/12/2011;
- Instrução Normativa nº 29, de 23/09/2015 - MAPA;
- Instrução Normativa nº 21, de 31/05/2017 – MAPA;
- Instrução Normativa nº 38, de 27/09/2017 – MAPA

4.2. DAS AMOSTRAS:

4.2.1 O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, AMOSTRAS e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

4.2.2. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação do arrematante, o pregoeiro deverá solicitar AMOSTRAS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, **apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação.** O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.

4.2.3. AS AMOSTRAS serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emituiu.

4.2.4. A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

4.2.5. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às AMOSTRAS, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, as AMOSTRAS



ficarão retidas na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

4.2.6. AS AMOSTRAS dos itens serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

4.2.7. O não cumprimento da entrega da documentação e das AMOSTRAS dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

4.2.8. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25.916.10.302.0123.2621.0009**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- **25.910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.915.10.302.0123.2621.0008**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000** da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana – HDGMM
- **25.911.10.302.0123.2621.0004**. Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO;
- **25.913.10.302.0123.2621.0006**, Elemento de Despesa **339030**; fonte **0 121400000000**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Jose Walter – HDGMJW;
- **25.908.10.302.0123.2621.0001**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDGMBBC;
- **25.914.10.302.0123.2621.0007**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;

- **25.912.10.302.0123.2621.0005**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima – HIF;
- **25901.10.302.0123.2528.0002**, Elemento de Despesa **339030**; fonte **0121400000000**, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Policlínicas;
- **25901.10.302.0123.2528.0006**, Elemento de Despesa **339030**; fonte **0121400000000**, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde –RAPS.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

LOCAL DE ENTREGA		
Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
01	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO	Av. Perimetral, S/N – Messejana -- (85) 3105.1556
02	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221
03	Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, 1127 – Parangaba – (85) 3131.7322
04	Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC	Rua 1018, nº 148 – 4ª Etapa – Conjunto Ceará (85)3452-6701
05	Hospital Distrital Gonzaga Mota de José Walter – HDGMJW	Av. D, 440 – Conjunto José Walter - (85) 3452-9393
06	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC	Av. I nº 1130 – Conj. Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452-2415
07	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	Av. Perimetral, 770 – Messejana (85) 3105-1597
08	Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima – HIF	R. Guilherme Perdigão, 299, Parangaba - (85) 3292-4032

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza,



pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

8.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 106

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 107

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 108

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA

LOTE	GRUPOS DOS PRODUTOS	PERIODICIDADE
01 e 02	PRODUTOS DE MERCEARIA	2 (DUAS) VEZES POR MÊS
03 e 04	LEITE E DERIVADOS	2 (DUAS) VEZES POR MÊS
05	OVOS	2 (DUAS) VEZES POR SEMANA
06 e 07	PÃES (CARIOQUINHA)	DIARIAMENTE (NOS HORARIOS ENTRE 04h00min E AS 05h00min DA MANHÃ- CONFORME O QUANTITATIVO INFORMADO PELO SETOR SOLICITANTE.
	PÃES	DIARIAMENTE (NOS HORÁRIOS ENTRE 04h00min E AS 05h00min DA MANHÃ - CONFORME O QUANTITATIVO INFORMADO PELO SETOR SOLICITANTE.
08 e 09	POLPAS DE FRUTAS	1(UMA) VEZ POR SEMANA
10 e 11	LEITES	1(UMA) VEZ POR MÊS
12 e 13	CARNES, EMBUTIDOS E OUTROS	2(DUAS) VEZES POR SEMANA
14 e 15	FRUTAS	2(DUAS) VEZES POR SEMANA
16 e 17	LEGUMES, VERDURAS E OUTROS	2(DUAS) VEZES POR SEMANA
18 e 19	CEREAIS	2 (DUAS) VEZES POR MÊS
20 e 21	PEIXES	2(DUAS) VEZES POR SEMANA

EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 109

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____.

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil - (agência e nº da conta corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
VALOR GLOBAL/Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 110

ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__ - SMS
Pregão Eletrônico nº ____
Processo nº **P069094/2018**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls. ____, do Processo nº **P069094/2018**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº _____

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P069094/2018**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 112

pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 113

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 116

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 117

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__ - MAPA DE PREÇOS DOS
BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 118

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ – SMS

Processo nº **P069094/2018**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____) sem direito a reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos abaixo consignadas:

- **25.916.10.302.0123.2621.0009**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- **25.910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.915.10.302.0123.2621.0008**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000** da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana – HDGMM
- **25.911.10.302.0123.2621.0004**. Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO;
- **25.913.10.302.0123.2621.0006**, Elemento de Despesa **339030**; fonte **0 121400000000**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Jose Walter – HDGMJW;
- **25.908.10.302.0123.2621.0001**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDGMBC;
- **25.914.10.302.0123.2621.0007**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- **25.912.10.302.0123.2621.0005**, Elemento de Despesa: **339030**; fonte **0 121400000000**; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima – HIF;
- **25901.10.302.0123.2528.0002**, Elemento de Despesa **339030**; fonte **0121400000000**, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Policlínicas;
- **25901.10.302.0123.2528.0006**, Elemento de Despesa **339030**; fonte **0121400000000**, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde –RAPS.



CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.3. A entrega do objeto Contratado será realizada nos endereços abaixo relacionados, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, onde o gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas dos materiais.

LOCAL DE ENTREGA		
Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
01	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO	Av. Perimetral, S/N – Messejana -- (85) 3105.1556
02	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221
03	Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, 1127 – Parangaba – (85) 3131.7322
04	Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC	Rua 1018, nº 148 – 4ª Etapa – Conjunto Ceará (85)3452-6701
05	Hospital Distrital Gonzaga Mota de José Walter - HDGMJW	Av. D, 440 – Conjunto José Walter - (85) 3452-9393
06	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC	Av. I nº 1130 – Conj. Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452-2415
07	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	Av. Perimetral, 770 – Messejana (85) 3105-1597
08	Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima – HIF	R. Guilherme Perdigão, 299, Parangaba - (85) 3292-4032

9.2. Quanto ao recebimento:



9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



EDITAL Nº 4422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P069094/2018

FL. | 124

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE



ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde